



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 41/2020

Edital que estabelece regras gerais para seleção de servidores que atuarão como tradutores e intérpretes na Linguagem Brasileira de Sinais no Curso preparatório para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados, concomitantes e subsequentes do IFMG denominado Pré-IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 41/2020, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso Pré-IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e está inserido no +IFMG. O Pré-IFMG tem como propósito a oferta de um curso preparatório para o ingresso nos Cursos Técnicos do IFMG, a partir do desenvolvimento de uma plataforma de Ensino à Distância (EaD), utilizando o conceito de Massive Open Online Courses (Cursos Online Abertos).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral:

- **Estabelecer regras gerais a fim de selecionar servidores para atuarem no curso preparatório de ingresso de estudantes no processo seletivo dos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes do IFMG - Pré-IFMG como tradutores e intérpretes de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais).**

2.1.1 Objetivos específicos:

- **ser importante ferramenta de inclusão para os candidatos postulantes às vagas dos cursos técnicos ofertados pelo IFMG;**
- **promover a aproximação entre as ações de ensino e extensão do IFMG;**
- **ampliar as oportunidades de acesso ao IFMG para estudantes em situação de vulnerabilidade social e com deficiência auditiva.**

2.2 Os servidores selecionados neste edital serão responsáveis pela tradução e interpretação em LIBRAS dos conteúdos produzidos nas videoaulas do curso Pré-IFMG.

2.3 O curso será composto por uma carga horária de até 60 horas de videoaulas, assim distribuídas:
-Linguagens;

- Matemática;
- Ciências da Natureza;
- Ciências Humanas.

2.3.1 Cada bolsista ficará responsável por 30 horas de tradução e interpretação em LIBRAS de curso.

3. DAS BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Edital terá valor global de custeio de até R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) distribuído em 2 bolsas.

3.2 O valor de cada bolsa, corresponderá à carga horária para o conjunto das atividades realizadas e equivalerá às bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora):

§1º Cada bolsista fará jus à percepção de 03 (três) bolsas DT2 de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais),totalizando R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

3.3 A/s bolsa/s somente será/ão liquidada/s após a finalização completa das atividades propostas no item 2.3 deste edital, bem como do material didático, especificado no item 2.4 deste edital, e após a sua aprovação pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino .

3.3.1 Todo o material produzido ficará sujeito à detalhada revisão e sugestão de melhorias pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino, ou setores por elas designados. Será passível de eliminação do processo, a qualquer tempo, aqueles proponentes que não realizarem as atividades programadas nos prazos estipulados.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O candidato deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo, com certificação de proficiência ou experiência em tradução e interpretação de libras.

4.1.1 A verificação ao disposto no item 4.1 poderá ser feita, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino e o não atendimento implicará na eliminação do processo e/ou devolução de valores já recebidos.

4.2 Os bolsistas selecionados por este edital farão a tradução e interpretação das videoaulas do curso Pré-IFMG a partir dos conteúdos produzidos pelas comissões de áreas estabelecidas no Edital 028/2020 da PROEX.

4.2.1 Os trabalhos dos bolsistas serão coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Coordenação de Projetos e Avaliação Educacional da PROEN.

4.3 O material didático produzido para o curso preparatório Pré-IFMG deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

- a) Ser elaborado com atividades compatíveis com o ensino à distância;**
- b) Ser auto explicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelo proponente, que o aluno se desenvolva com autonomia, mesmo sem a presença do tutor;**
- c) Possuir fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;**
- d) Ser construído no ambiente Moodle e disponibilizado na plataforma institucional +IFMG.**

4.4 Compete a Pró-Reitoria de Extensão viabilizar estrutura para gravação dos vídeos nos Campi que tiverem servidores selecionados.

4.4.1 A edição de vídeo será realizada por equipe técnica designada pela Pró-Reitoria de Extensão, não sendo essa tarefa de responsabilidade do proponente dos bolsistas.

4.4.2 Os servidores selecionados deverão realizar a capacitação básica para o uso do Moodle, que será viabilizada pela Pró-Reitoria de Extensão, ficando sob sua responsabilidade o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais. Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

5 DA SUBMISSÃO

5.1 Os prazos e regras para participação dessa seleção serão dispostos em Edital complementar.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Pró-Reitoria de Extensão reserva-se o direito de acompanhar as atividades relacionadas ao plano de trabalho, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste edital e editais complementares.

6.2 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do email editais.proex@ifmg.edu.br ou pela Central de Serviços do SUAP.

6.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 A Pró-Reitoria de Extensão e a Pró-Reitoria de Ensino resolverão os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 15/08/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0616440** e o código CRC **579B4D13**.